



BIBLIOTECA SOCIALISTA

# As Leis Antissocialistas de Bismarck

Marília Bremberger Pássaro

Historiadora – USP

Otto von Bismarck foi o símbolo do processo de unificação do Estado alemão. Foram seus ideais que moldaram a cultura e território da nação que hoje reconhecemos como Alemanha. Mas para englobar todas as regiões que lhe interessavam e impor sua visão foram necessárias batalhas de diversos tipos. Após derrotar militarmente a potência austríaca, a Prússia segue a instaurar seu plano de monarquia hegemônica sobre a região e funda, com os estados majoritariamente luteranos que apoiaram a luta austro-prussiana, a Confederação da Alemanha do Norte.

Apesar de identificar a necessidade de uma união, o chanceler nutria uma certa resistência à integração completa com os estados sulistas – majoritariamente católicos – áreas tidas por ele como inferiores por possuírem ideais mais liberais e anti-militaristas. Uma união inicial ocorrerá quando da derrota da ameaça francesa em 1871, mas ainda será reservado aos estados do sul o direito à um exército autônomo e seus representantes sofrerão sob a desconfiança de Bismarck. A Igreja Católica e seus representantes apoiavam os direitos dessa seção prejudicada do reino e agora, submetida à um líder regional protestante, irá enfrentar diversos ataques e restrições. Durante esse período, Bismarck tentará laiscizar ao máximo

diversos aspectos da vida cotidiana alemã até então sob o controle da Igreja, atacando-a diretamente com sua política conhecida como Kulturkampf, ao mesmo tempo que tentará diminuir a capacidade de atuação do Partido de Centro alemão, aliado dos católicos.

Outra ameaça era a crescente influência de ideias socialistas sobre a população alemã, o surgimento da alternativa da implantação de uma nova ordem socialista que transformasse as condições políticas e sociais aparenta ser um desdobramento natural do abismo que existia entre a recente e extensa classe operária alemã e a população abastada. Em 1875 a Associação dos Trabalhadores Alemães (ADAV de Ferdinand Lassale) se funde ao Partido Social-democrata dos Trabalhadores da Alemanha (SDAP de August Bebel e Wilhelm Lieknecht) e concretizam todos os temores de Bismarck sob uma entidade mais forte: o Partido Socialista dos Trabalhadores da Alemanha (SAPD).

Esse acontecimento transforma a realidade política alemã. A preocupação pessoal de Bismarck com a presença de uma força política de esquerda se torna oficial e o foco de seus esforços migram do partido Católico para a ameaça socialista. Com o intuito de reprimir os cada vez mais frequentes desdobramentos políticos liderados pelo Partido Social-democrata Alemão, Bismarck submeteu ao Senado<sup>1</sup> uma lei que proibia os sindicatos ou quaisquer reuniões que ocorressem para tratar de temas socialistas, banindo qualquer jornal e panfletagem que mostrasse simpatia ao movimento. Para fazer com que sua opinião fosse aceita pelo Reichstag, Bismarck insistiu que o partido teria organizado o atentado à vida de Guilherme I ocorrido no começo de 1878.

Apesar disso, os políticos de esquerda não foram banidos, ainda podiam ganhar espaço no parlamento apesar de serem proibidos de fazer propaganda eleitoral. Apesar dessas restrições, a própria lei acaba por aumentar a visibilidade do partido, os anúncios oficiais que acontecem por toda a nação são mais bem difundidos do que jamais haviam sido os panfletos e jornais socialistas e entre 1878 e 1890 o SAPD passa de 312 000 para 1,4 milhões de votos,<sup>2</sup> detendo a maior representatividade partidária – 20% dos eleitores. Já em 1881 os políticos de esquerda substituem muitos conservadores nas cadeiras do Parlamento, fazendo com que o Chanceler decida por tomar medidas para tentar conter os ânimos da população trabalhadora. Em junho 1883, o Reichstag aprovou a “Lei relativa à saúde dos trabalhadores”, garantindo um seguro de saúde à todos os

trabalhadores com uma remuneração menor de 2000 marcos anuais – o que abrangia quase toda a população assalariada. O seguro em caso de acidentes de trabalho também é garantido em julho 1884 e cinco anos depois a Alemanha regulamenta também uma pensão em caso de invalidez ou idade avançada. Apesar de não se tratar de uma aposentadoria, o Estado assume que essas pessoas possuem uma debilidade quanto sua capacidade produtiva e merecem auxílio.

No entanto, apesar dos esforços em inúmeros ângulos, a cruzada de Bismarck contra o partido socialista não o afeta negativamente e após sua renúncia em 1890, as leis anti-socialistas não são mais renovadas, a classe trabalhadora continuou a se mobilizar por um novo modelo social e político, não só leis de assistência social e o partido ressurgiu forte com o nome de Partido Social-democrata Alemão, representando o principal poder político do país até o início da primeira guerra.

As atitudes de Bismarck como primeiro ministro da Prússia sugerem um ponto de partida para grandes eventos de importância mundial. Sua cruzada contra os supostos inimigos do estado impulsiona as pretensões germânicas de poder e faz surgir novas inimizades que encontrarão seu momento de conflito direto com a primeira guerra mundial. Sua visão para o Estado forma uma base autoritária de extrema direita e um profundo senso superioridade prussiana e aversão a estrangeiros que serão o gérmen do nazismo nessas terras. A história do Partido Social-democrata Alemão evidencia as semelhanças, já que cairá novamente na ilegalidade e seus membros serão cassados em 1933 com as Lei de Concessão de Plenos Poderes.

### **Nota dos Editores**

O documento a seguir é o mais importante do período de formação do socialismo alemão e europeu, na medida em que aquele serviu como modelo para vários outros países. A Social Democracia Alemã foi por vários anos impedida de se organizar livremente e desenvolveu estratégias de atuação que reforçaram posteriormente a sua organização. Mais tarde o SPD tornou-se o mais importante partido socialista do mundo antes da Guerra Europeia de 1914.

As leis transcritas e traduzidas abaixo são pouco conhecidas. Inúmeros estudiosos latino-americanos e mesmo europeus têm comentado a trajetória do socialismo fazendo apenas referência superficial a elas, sem analisá-las.

O leitor notará que o requinte de detalhes abrangia até mesmo a espionagem de reuniões das organizações consideradas atentatórias ao estado alemão (§4.1) e proibição de moradia de socialistas em certas localidades. O confisco das provas tipográficas e o controle restrito da difusão de escritos socialistas também eram detalhados com o objetivo de impedir técnicas de venda ou distribuição que burlassem as leis: estradas, ruas e praças que podiam substituir a venda exclusiva em livrarias eram vigiadas.

As leis também tipificavam como passíveis de punição editores de periódicos, bibliotecários e autores (no caso de livros). Através do estudo dessas leis é possível ter uma visão da amplitude dos espaços de reprodução social do socialismo alemão: salões de leitura, bibliotecas, livrarias, editoras, sedes de jornais e revistas além de uma rede de vendedores e distribuidores.

**Leis contra os esforços social-democratas que  
ameaçam a população.**

**De 21 de outubro de 1878.**

**Nós, Wilhelm, Imperador Alemão pela Graça Divina,  
Rei da Prússia etc...**

Decretamos em nome do Império, com o consentimento do Parlamento e da Câmara dos deputados, o que vem a seguir:

**§ 1.**

1) Associações, que por meio de esforços social-democratas, socialistas ou comunistas, pretendem subverter os poderes políticos ou sociais vigentes, devem ser proibidas.

2) O mesmo vale para Associações em que os esforços social-democratas, socialistas ou comunistas para subverter os poderes políticos ou sociais vigentes apontados venham a ameaçar a paz pública ou, particularmente, a harmonia existente entre as classes populares.

3) Qualquer tipo de agrupamento será considerado como uma associação.

**§ 2.**

1) Caso seja notado que uma corporação registrada esteja atuando como o previsto no § 1, par. 2, deverão ser aplicadas as penas previstas no § 35 da lei de 4 de julho de 1868 sobre as prerrogativas legais para associações corporativas de negócios ou outros propósitos econômicos. (Encontrada no jornal de legislação da união, página 415ff.).

2) Num evento similar, o § 29 da lei de 7 de abril de 1876 relativa a fundos de assistência registrados em (Reichsgesetzblatt 125ff pp.) deve ser aplicada a fundos de assistência registrados.

### § 3.

1) Sociedades sustentadas por fundações independentes (não registradas) cujas atitudes se enquadrem dentro do previsto no § 1, par. 2, e que tem como propósito regulamentado o sustento mútuo de seus integrantes, não devem ser imediatamente proibidas, e sim colocadas sobre controle do Estado em regime exceção.

2) No caso de ocorrer dentro de uma união formada por diversas sociedades, uma em particular cujas atitudes se enquadrem naquelas prescritas pelo § 1, par. 2, essa deve ser expulsa da União e posta sob controle estatal.

3) Assim deve se proceder também caso esse comportamento se manifeste em um subgrupo pertencente a uma sociedade, devendo ser reservado a esse ramo o controle especial.

### § 4.

Aquele que for autorizado a exercer o controle terá o poder de:

1. Ir a todas as sessões e encontros da associação.
2. Convocar e coordenar assembleias.
3. Inspeccionar os livros, documentos e bens financeiros, assim como requerer informações sobre os negócios da sociedade.
4. Proibir resoluções que venham a intensificar as atitudes previstas no § 1, par. 2.
5. Transferir para outras pessoas qualificadas certos cargos de chefia da associação.
6. Assumir a liderança da associação e tomar para si a responsabilidade das finanças.

§ 5. Caso alguma reunião dos membros, do comitê executivo ou outro órgão da direção desobedeça às diretrizes da autoridade em controle ou caso os comportamentos previstos no § 1, par. 2 se manifestem após a interferência do Controle estatal, a associação pode ser proibida.

### § 6.

1) A proibição e a imposição de uma autoridade em controle será competência da Autoridade da Polícia Estadual [Landespolizeibehörde], enquanto a proibição de associações estrangeiras será reservada ao Chanceler Imperial.

2) Toda e qualquer proibição deve ser publicada por meio do Reichsanzeiger; além disso, a proibição realizada pela Autoridade da

Polícia Estadual [Landespolizeibehörde] também deve ser publicada no jornal de notificações oficiais da região, ou outro indicado pela autoridade do distrito.

3) A proibição será válida por todo o território da Federação [Bundesgebiet] e deve abranger todos os ramos da sociedade, assim como qualquer associação ostentada como nova, mas que na realidade pode ser considerada a mesma.

#### § 7.

1) Com a proibição, tanto os bens monetários quanto os objetos conhecidos como de uso da associação devem ser confiscados pela autoridade.

2) Com a consolidação da pena de proibição, uma autoridade administrativa designada pela Autoridade da Polícia Estadual deve indicar pessoas adequadas para finalizar os negócios pendentes da sociedade (liquidação) e informar o Estado de seus nomes.

3) As decisões que eram legalmente reservadas às reuniões dos membros da associação deverão passar para o poder da Autoridade Administrativa.

4) As propriedades liquidadas da associação devem ser utilizadas como previsto nos estatutos da sociedade ou de acordo com as leis gerais, sem desprezitar os direitos legais de terceiros ou membros da sociedade.

5) O momento em que se oficializar a proibição também será considerado o momento em que se dissolve a associação (ou se fecha a Fundação).

6) Só serão permitidas apelações contra os decretos da autoridade, se feitas pela Autoridade de Supervisão.

#### § 8.

1) Caso exista um comitê executivo na sociedade, esse deve ser informado por escrito quando do decreto de proibição produzido pela Autoridade da Polícia Estadual [Landespolizeibehörde] e seus motivos, assim como da indicação de uma Autoridade de controle. Nesse momento o comitê executivo terá o direito de fazer uma apelação (§ 26).

2) A apelação deve ser feita dentro do período de uma semana após o recebimento do aviso de decreto, e deve ser direcionado à autoridade que o emitiu.

3) A apelação não terá a capacidade de adiar o processo de proibição.

#### § 9.

1) Reuniões em que sejam manifestadas intenções de esforços social-democratas, socialistas ou comunistas, que pretendam subverter os poderes políticos ou sociais vigentes devem ser dissolvidas.

2) Reuniões que se pressupõe acontecer com o intuito de desenvolver os esforços previstos no primeiro parágrafo devem ser proibidas.

3) Festas públicas e procissões devem ser tratadas como reuniões.

#### § 10.

1) A proibição e a dissolução fazem parte da alçada da Autoridade da Polícia Estadual.

2) A apelação só é permitida para a Autoridade de Supervisão.

#### § 11.

1) Publicações em que se manifestem esforços social-democratas, socialistas ou comunistas, que pretendam subverter os poderes políticos ou sociais vigentes de um modo previsto para colocar em perigo a paz pública e particularmente a harmonia dentre as classes populares deve ser proibidas.

2) No caso de publicações periódicas, a proibição pode ser estendida para números futuros assim que um número for proibido segundo as bases dessa lei.

#### § 12.

1) A proibição é de alçada da Autoridade da Polícia Estadual e, caso apareçam publicações periódicas dentro do território Imperial, será da alçada da Polícia Estadual do distrito em que a publicação aparecer. A proibição da distribuição de periódicos impressos no exterior é reservada ao Chanceler.

2) A proibição deve ser publicada como descrito no § 6, par. 2, e será válida para toda a Federação [Bundesgebiet].

#### § 13.

1) A proibição de publicações por parte da Autoridade da Polícia Estadual deve ser informada, assim como seus motivos, por escrito a um editor ou à empresa que o publica. No caso de publicações não periódicas, ao próprio autor se esse se encontrar no território Imperial.

2) A Editora, o editor ou o autor têm o direito de apelar contra a ordem (§ 26).



3) A apelação deve ser feita dentro do período de uma semana após o recebimento do aviso de decreto, e deve ser direcionado à autoridade que o emitiu.

4) A apelação não terá a capacidade de adiar o processo.

#### §14.

1) Devido à proibição, a publicação em questão deve ser confiscada em qualquer lugar que for encontrada com o objetivo de distribuição. A confiscação pode incluir as placas e formas usadas para reprodução; caso seja requerido por uma das partes interessadas, os conjuntos de tipos utilizados de no caso de publicações impressas, a apreensão do conjunto poderá ser substituída por simplesmente tirá-lo de circulação. Depois do fim do processo de proibição a publicação, suas placas e formas devem ser inutilizadas.

2) A apelação só será permitida para a Autoridade de Supervisão.

§ 15. Antes do decreto de proibição, a Autoridade Policial Estadual tem o poder de provisoriamente apreender as publicações que se enquadram nas características descritas no § 11, assim como as placas e formas de reprodução.

A publicação apreendida deve ser entregue à Autoridade da Polícia Estadual dentro de 24 horas. A polícia deve então, dentro do período de uma semana, emitir um decreto de proibição ou ordenar imediatamente a devolução do material confiscado. Se a proibição não ocorrer nesse período, o confisco será anulado e as peças, placas e formas devem ser liberadas.

#### § 16.

1) O conjunto de contribuições para o fomento de empenhos social-democratas, socialistas ou comunistas que pretendam subverter os poderes políticos ou sociais vigentes, assim como os apelos públicos para tais contribuições devem ser proibidos pela polícia. A proibição deve ser anunciada publicamente.

2) A apelação só será permitida para a Autoridade de Supervisão.

#### § 17.

1) Aquele que participar como membro de uma sociedade proibida (§ 6) ou atuar em atividades de seu interesse deve ser punido com uma multa de não mais de quinhentos marcos ou com encarceramento de no máximo três meses. Aquele que participar de uma reunião proibida (§ 9) ou que não partir imediatamente

após a dissolução policial de uma reunião, deve receber a mesma punição.

2) Aqueles que atuam como presidentes, líderes, monitores, agentes, palestrantes ou tesoureiros dessas sociedades ou assembleias, assim como aqueles que emitirem os convites para as reuniões, devem ser punidos com encarceramento de no mínimo um mês e no máximo um ano.

§ 18. Aquele que oferecer um espaço para a reunião de uma sociedade ou aglomeração proibidas deve ser punido com encarceramento de um mês a um ano.

§ 19. Aquele que distribuir, continuar ou reeditar uma publicação proibida (§§ 11, 12) ou uma publicação provisoriamente confiscada (§ 15) deve ser punido com uma multa que não exceda mil marcos ou o encarceramento que não exceda seis meses.

§ 20. Aquele que agir em violação de uma proibição prevista no § 16 poderá ser punido com uma multa que não exceda quinhentos marcos ou com o encarceramento que não exceda três meses. Além disso, o dinheiro arrecadado deve ser encaminhado para o Fundo de Alívio aos Pobres [Armenkasse] da região.

§ 21.

1) Aquele que cometer um dos atos proibidos pelos §§ 17, 18, 19 sem conhecimento da proibição, mas após a notificação da proibição no Reichsanzeiger (§§ 16, 12) deve ser punido por uma multa que não exceda cento e cinquenta marcos.

2) A mesma punição deve ser reservada àqueles que agirem em violação a uma proibição prevista no § 16 após a publicação da mesma. A conclusão prevista no § 20 deve ser aplicada.

§ 22.

1) Pessoas que tirem proveito financeiro ou basearem seus negócios nas agitações dos esforços descritos no §1, par. 2, se condenadas por atos de violação aos regulamentos dos §§ 17 a 20, além de serem punidas com o encarceramento, podem vir a encarar um julgamento futuro que decidirá sobre a limitação de seus direitos de residência.

2) Com base nesse julgamento, o condenado poderá ser proibido pela Autoridade da Polícia Estadual de residir em certos distritos e localidades, porém, somente se o condenado em questão não estiver residindo em sua localidade legal a mais de seis meses. Estrangeiros podem ser expulsos do território Federal pela

Autoridade da Polícia Estadual. A apelação só será permitida à Autoridade de Supervisão.

3) Atos de contravenção devem ser punidos com o encarceramento pelo período de um mês a um ano.

§ 23. Sob as condições descritas no §22, par.1, donos de hotéis, donos de bares, vendedores de bebidas, editores de livros, vendedores de livros, bibliotecários e donos de salões de leitura podem, além do encarceramento, terem seus negócios fechados.

§24.

1) A Autoridade da Polícia Estadual pode retirar a licença de distribuição pública de publicações, assim como a licença de mercador editorial itinerante de indivíduos cujos negócios se beneficiarem do incentivo dos esforços previstos no §1, par. 2, ou que foram legalmente condenados com base nas disposições dessa lei.

2) A apelação só é permitida para a Autoridade de Supervisão.

§ 25. Aquele que agir em contravenção a um julgamento como descrito no §23 ou uma decisão decretada segundo o §24 será punido com uma multa que não exceda mil marcos ou por encarceramento por um período de no máximo seis meses.

§ 26.

1) Uma Comissão deve ser constituída para julgar as apelações nos casos dos §§ 8 e 13. O Conselho Federal deve eleger para isso quatro de seus próprios membros e cinco membros dos Tribunais superiores do Império, ou dos Estados da Federação.

2) O mandato desses cinco membros terá duração equivalente à dessa lei e somente durante o período em que eles exercerem seu cargo judicial.

3) O Imperador deve indicar seu representante e o presidente da Comissão dentre os membros da mesma.

§ 27.

1) O quorum mínimo da Comissão deve consistir de cinco membros, dos quais pelo menos três membros do judiciário. O apelante deve ter a oportunidade de pleitear por apoio à sua moção, verbalmente ou por escrito antes de ser finalizada uma decisão. A Comissão será habilitada para colher evidências de qualquer tipo, principalmente testemunhas sob juramento e peritos, por meio de um pedido de licença de outras autoridades do Império ou do seu estado. Em vista da obrigação de se deixar interrogar como testemunha ou perito, assim como em caso de desobediência das punições a serem

dadas, devem ser aplicadas as leis da Comissão ou as Leis de Processo da autoridade competente. As decisões (em relação à apelação) são feitas arbitrariamente e são irrevogáveis.

2) A Comissão deverá produzir seu próprio regulamento, o qual servirá de guia para situações que não as prescritas acima, e submetê-lo à aprovação do Conselho Federal [Bundesrat].

#### § 28.

1) Caso já não esteja previsto na lei do Estado, distritos ou localidades em que a segurança pública se encontre ameaçada pelos esforços descritos no § 1, par. 2, podem decretar, com o consentimento no Conselho Federal [Bundesrat], as regulações a seguir, por um período que não exceda um ano:

1. que reuniões só poderão ocorrer após o consentimento das Autoridades Policiais; essa limitação não deverá se estender para reuniões organizadas com o propósito de um anúncio de eleição para o Conselho Federal ou para as dietas dos Estados [Landesvertretung];
2. Que a distribuição de publicações não poderá ocorrer em estradas públicas, ruas, praças ou qualquer outro espaço público;
3. pessoas que representem ameaça à segurança e ordem pública podem ser proibidas de residir em certos distritos ou localidades;
4. que a posse, porte, importação e venda de armas deve ser proibida, limitada ou ser permitida somente sobre determinadas condições.

2) O Conselho Federal deve ser informado imediatamente sobre um decreto que for emitido nos termos das medidas aqui dispostas.

3) Os decretos devem ser anunciados no Reichsanzeiger e dos outros modos previstos para a ordem policial local.

4) Aquele que, após a publicação, agir em contravenção as esses regulamentos ou às decisões baseadas nele, deve ser punido com uma multa que não exceda mil marcos, com detenção ou o encarceramento por um período máximo de seis meses.

§ 29. A Autoridade Central de cada estado Federal irá anunciar a qual autoridade caberá a designação de Autoridade Policial do estado em questão.

§ 30. Essa lei entrará em vigor a partir do dia de sua proclamação e vigorará até 31 de Março de 1881.<sup>3</sup>

## Notas

1. Gesetz gegen die gemeingefährlichen Bestrebungen der Sozialdemokratie ou Sozialistengesetz, traduzidas a seguir.
2. Informação fornecida pelo histórico do próprio SPD.
3. Foi renovada quatro vezes: Em maio de 1880, efetiva até 30 de Setembro de 1884; em Maio de 1884, efetiva até 30 de setembro de 1886; em Abril de 1886, efetiva até 30 de Setembro de 1888 e em Fevereiro de 1888, efetiva até 30 de Setembro de 1890. Info em Vernon L. Lidtke, The Outlawed Party: Social Democracy in Germany, 1878-1890, Appendix C, pp. 339-45.

# Bolívia: Revolução e democracia



## A comuna de La Paz de 1971

Everaldo de Oliveira Andrade

Como nenhum outro país na América do Sul, a Bolívia mediterrânea (privada de saída ao mar desde a Guerra do Pacífico, de 1879), rica em recursos minerais e espantosa na sua miséria social, com um proletariado forte, concentrado, e dono de poderosas tradições políticas socialistas (já desde o século XIX), um campesinato super-explorado e ainda depositário das tradições indígenas e comunitárias ancestrais, resumiu e resume o drama nacional e social da América Latina.

Não foi por acaso que Ernesto Che Guevara escolheu Bolívia como ponto de partida para seu projeto de uma guerra revolucionária continental, encontrando sua própria morte (por assassinato) na tentativa, em 8 de outubro de 1967.

Everaldo vai além da lenda e do clichê ideológico (de esquerda ou de direita) para analisar concretamente (historicamente) esse processo, em todas suas determinações, que comoveram os próprios cimentos da sociedade do Altiplano.

